



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 220.02.2019/GP

Itapetininga, 8 de fevereiro de 2019.

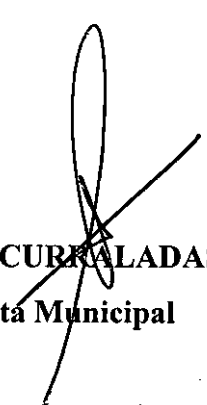
Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, com Justificativa de nossa autoria, que “**Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.**”

Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei supramencionado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ITAMAR JOSÉ MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
ITAPETININGA – SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA****PROTOCOLO Nº 287/2019**

DATA/HORA: 13/02/2019 16:11

Projeto de Lei Nº 11/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil
 Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662
 E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
 www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

“Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no orçamento vigente, na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, para reforma e adaptação para acessibilidade do prédio do Centro Histórico e Cultural de Itapetininga, através de Convenio com Ministério da Cultura repasse 840447/2016.

Art. 2º O recurso para abertura será o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2019, através do Convenio com Ministério da Cultura repasse 840447/2016.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal nº 6.262, de 12 de dezembro de 2017) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei Municipal nº 6.364, de 19 de dezembro de 2018).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CIRRALADAS DOS SANTOS

Prefeita do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

JUSTIFICATIVA**Senhor Presidente,****Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a esta Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de **Credito Especial** na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para reforma e adaptação para acessibilidade do prédio do Centro Histórico e Cultural de Itapetininga, através de Convenio com Ministério da Cultura repasse 840447/2016.

Os recursos para abertura será o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2019, através do Convenio com Ministério da Cultura repasse 840447/2016.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e consequente alteração do PPA e da LDO, impõe-se que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por essa Edilidade.

Na certeza da especial atenção dos nobres Edis e convicta ainda de que nossa propositura receberá aprovação em **regime de urgência** dessa colenda Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SIMONE APARECIDA CURALADAS DOS SANTOS**Prefeita do Município**



— 011 - 19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes N.º 1000 – JARDIM MARABÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fls. 05

270

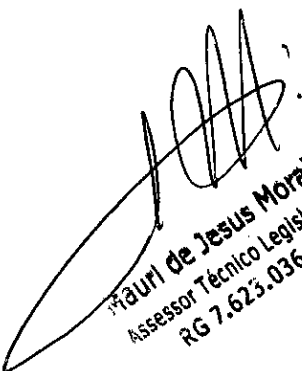
**DEPARTAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARA GABINETE**

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria a elaboração do projeto de lei para envio à Câmara Municipal para inclusão no PPA e LDO 2019 abertura de **Crédito Especial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 300.000.00** para reforma e adaptação para acessibilidade do prédio do Centro Histórico e Cultural de Itapetininga, através de Convenio com Ministério da Cultura repasse 840447/2016.

Os recursos para abertura será o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2019, através do Convenio com Ministério da Cultura.

Itapetininga 06 de fevereiro de 2019


Maria Angela Tureli Martinho
Contadora


Raul de Jesus Morais
Assessor Técnico Legislativo
RG 7.623.036-X


Wagner de Souza
Secretário de Finanças



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 840447/ 2016 / MINC / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1036522-53/2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O (A) MUNICÍPIO DE
ITAPETININGA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE
AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE
INFRAESTRUTURA CULTURAL.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS, RG nº 10.905.582-SSP-SP, CPF nº 017.721.628-09, residente e domiciliado à Av. Antônio Carlos Comitê, nº 86 2º Andar - Parque Campolim CEP: 18047-620 - Sorocaba - SP Tel: (15) 3333-2850 conforme Livro: 5907-P; Folha: 113; Prot: 00386942 - 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília e Livro: 5907-P; Folha: 113; Prot: 00386942 - 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.634.291/0001-70, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, portador (a) do RG nº 20.581.775-0 - SSP-SP e CPF nº 167.315.568-58, residente e domiciliado (a) à PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1000 - JD MARABÁ - CEP 18213-000 - ITAPETININGA - SP, doravante denominado (a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Reforma e adaptação para acessibilidade do Prédio do Centro Histórico e Cultural de Itapetininga.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

ITAPETININGA - SP.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (OITO) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).
Nota de Empenho nº 2016NE800080, emitida em 27/12/2016, no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Unidade Gestora 420045, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 13392202714U23928.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0307, conta corrente nº 006.00647150-0.

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 28/12/2016.

Término da Vigência Contratual: 28 de Dezembro de 2018.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1000 - JD MARABÁ - ITAPETININGA - CEP 18213-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Antonio Carlos Comitê, 86 - 2º andar - Bairro Campolim - CEP 18047-620.

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
CPF: 017.721.626-09

Assinatura do CONTRATADO
Nome: HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR
CPF: 167.315.568-58

Testemunhas

Nome:
CPF:

William Shimada D'Ameid.
RG: 34.899.952-5
CPF: 334.360.508-57

Nome:
CPF:

Luiz Jesus R. Silva
RG n.º 27.002.032-9

Elevado

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Superintendência Regional Sorocaba
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 86 - 2º andar
CEP: 18047-620 - Sorocaba - SP
Tel: (15) 3333-2999
sr2579sp@caixa.gov.br

Carta Reversal nº 0060 / 2017 / SR Sorocaba / GIGOV/SO

Sorocaba, 11 de Setembro de 2017

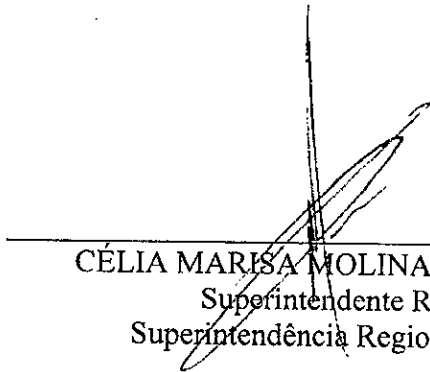
A Sua Excelência a Senhora
SIMONE APARECIDA C. DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de ITAPETININGA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1000 - JD MARABÁ
CEP:18213-000 - ITAPETININGA - SP

Assunto: Prorrogação de Prazo Contratual

Senhora Prefeita Municipal,

Em atenção ao expediente datado de 07/08/2017, em que é solicitada alteração ao Contrato de Repasse nº 840447/2016/MINC/CAIXA, Operação 1036522-53, assinado segundo os termos do Programa Programa de Infraestrutura Cultural, informamos que o Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, prorrogou o prazo para atendimento da condição suspensiva disposto no item CONDIÇÃO SUSPENSIVA, por 09 (nove) meses, conforme pretendido por esse município, encerrando-se definitivamente em 28/06/2018.

Respeitosamente,


CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Superintendente Regional
Superintendência Regional Sorocaba